



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**STIC - GOVTIC - AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TIC - ACSTIC**  
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Esclarecimentos Nº 12/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC

Em respostas ao PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO da Empresa TECNOSET (SEI Nº 2983606) sobre a Contratação de Serviços de Impressão.

**QUESTIONAMENTO 1:** Entendemos que a Contratante será responsável por disponibilizar espaço em cada uma das localidades pela guarda de suprimentos, acessórios e equipamentos de backup que se fizerem necessários para a prestação dos serviços e será responsável pela guarda dos mesmos. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:** A contratante irá disponibilizar espaço para guarda de suprimentos, no entanto cabe ressaltar o citado no Inciso XVI do item **5.2. do Termo de Referência:**

XVI - A Contratada deverá providenciar, às suas expensas, o seguro dos equipamentos instalados nas unidades judiciais e administrativas, ficando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade em caso de sinistro (furtos, descargas elétricas, incêndio, inundação, etc.)

**QUESTIONAMENTO 2:** Entendemos que será disponibilizada porta de comunicação segura entre o órgão contratante e o datacenter da contratada para coleta remota de informações para eficiente gestão de suprimentos e manutenção dos equipamentos. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:** SIM

**QUESTIONAMENTO 3:** Qual o sistema operacional do Servidor de Impressão que deverá ser fornecido pela CONTRATADA?

**RESPOSTA:**

Conforme subitem **5.2. (Descrição da Solução), inciso XVIII**, a CONTRATADA deverá disponibilizar ao menos **um servidor** de impressão **virtualizado** para gerenciamento, com todas as licenças de software inclusas, que **deverá ser instalado na infraestrutura própria da CONTRATANTE.**

Portanto, a Contratada deverá fornecer uma máquina virtual (VM) com todos os softwares (exemplos: sistema operacional (S.O), banco de dados, software de gerência de impressões, etc) que considerarem necessários para o pleno funcionamento da solução contratada. Os softwares utilizados deverão ser licenciados pela Contratada.

A Contratante fornecerá, por intermédio do setor de Infraestrutura de T.I, **apenas** os recursos de processamento, memória, armazenamento e segurança (o que inclui a instalação de antivírus), de acordo com os requisitos mínimos para funcionamento da V.M citada acima.

Portanto, a escolha do sistema operacional e sua devida licença são de responsabilidade da CONTRATADA.

**QUESTIONAMENTO 4:** Os licitantes quando da elaboração da proposta comercial, levam em consideração a norma ISO/IEC 19752 que determina que os rendimentos dos suprimentos são definidos mediante uma área de cobertura de impressão de 5%. Entendemos que no caso da cobertura de página ser comprovadamente maior que 5%, ensejará a aplicação de reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:** Neste certame não foi referenciada ou exigida conformidade com a norma técnica ISO/IEC 19752. Questões referentes a reequilíbrio econômico-financeiro serão analisadas, caso-a-caso, observando-se a lei e as especificidades da situação.

**QUESTIONAMENTO 5:** No caso da resposta ao questionamento anterior ser negativa e considerando que as propostas devem ser elaboradas mediante critérios objetivos, solicitamos informar qual é a taxa real de cobertura.

**RESPOSTA:** Vide questionamento anterior.

**QUESTIONAMENTO 6:** Como é de amplo conhecimento os equipamentos e suprimentos de informática (como os que ora são licitados) possuem seus custos atrelados à moeda americana. Frequentemente encontramos oscilações relevantes na cotação da moeda americana perante o real. Considerando que o cenário econômico é incerto e imprevisível, solicitamos esclarecer se novas e substanciais desvalorizações do real perante o dólar ensejarão a concessão de correção de preços mediante pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

**RESPOSTA:** Questões referentes a reequilíbrio econômico-financeiro serão analisadas, caso-a-caso, observando-se a lei e as especificidades da situação.

**QUESTIONAMENTO 7:** Solicitamos informar, se a rede elétrica nas localidades a serem instaladas são estabilizadas?

**RESPOSTA:**

**QUESTIONAMENTO 8:** Afim de garantir a qualidade das impressões corporativas e departamentais deste órgão, mantendo assim o escopo do atual contrato em exercício que determina suprimentos originais do fabricante do equipamento, entendemos que serão aceitos, apenas suprimentos novos, de primeiro uso e originais do fabricante do equipamento. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA: Sim**

5.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e cessão de direito de uso de equipamentos contemplando a impressão, cópia e digitalização, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, **reposição** de peças, **suprimentos** e insumos **não reciclado e não remanufaturados** incluindo papel e componentes necessários, sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos e contabilização de documentos impressos e copiados, para as unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, da Corregedoria de Justiça e Escola Judiciária.

**QUESTIONAMENTO 9:** Considerando que os equipamentos são de propriedade da CONTRATADA, alocados nas dependências da CONTRATANTE para a prestação de serviços do objeto desta licitação, solicitamos esclarecer, no caso de quebra dos mesmos por comprovado mau uso pelo CONTRATANTE, como se dará o processo de ressarcimento a CONTRATADA por esse uso indevido?

**RESPOSTA:** Eventuais danos ocasionados pela contratante serão analisados mediante abertura de processo administrativo e o ressarcimento será aplicado, dependendo dos fatos apurados e devidamente comprovados, conforme instituído na responsabilidade civil no âmbito dos contratos administrativos.

**QUESTIONAMENTO 10:** Qual o cumprimento do Patch Cord solicitado para acompanhar os equipamentos?

**RESPOSTA:**

2,5 METROS

**QUESTIONAMENTO 11:** "Entendemos que "habilitar/desabilitar o painel frontal da impressora" mencionado no item XVII se refere a desabilitar configurações específicas de segurança, de modo que o usuário não possa alterar configurações no equipamento via painel de forma não autorizada. Está correto o nosso entendimento?"

**RESPOSTA:** Sim. A opção de "habilitar/desabilitar" o painel refere-se a deixar "disponível/indisponível" algumas funcionalidades do equipamento para o usuário.

O questionamento 7, por ser de natureza mais técnica e não alusiva à competência desta equipe de contratação, sugere-se encaminhar os autos a Superintendência de Engenharia e Arquitetura, para responder ao respectivo questionamento.



Documento assinado eletronicamente por **Levi de Sousa Soares, Analista de Sistemas / Desenvolvimento**, em 25/01/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2988344** e o código CRC **64CA28C3**.